PROJETO DE LEI 001, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 005
Em: 26 / 02 / 2019

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS PARA ORÇAMENTO DE 2019.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, , autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), na rubrica abaixo:

1 –Na Atividade 0702.103010015.2049 – Manutenção dos Serviços de Assistência Médica e Sanitária, na Secretaria Municipal de Saúde, na Rubrica 3390320000 – Material de Distribuição Gratuita, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais).

Art. 2º - Para os créditos autorizados servirá de recurso:

1 - Pelo Superávit Financeiro dos recursos livres do exercício anterior, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge, RS, aos 25 de Fevereiro de 2019.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal

Exmo. Sra.
VEREADORA VARLETE PAVAN DE VARGAS
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei 001/2019, temos as seguintes razões de interesse público:

A suplementação solicitada no montante de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) é necessária para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita no Posto de Saúde, visto que o valor da Tomada de Preços 001/2019 foi de R$ 458.304,11 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quatro reais com onze centavos), superior ao previsto para o 1º Semestre.

Em virtude dos argumentos acima elencados, viemos solicitar o breve atendimento desta casa, a este pleito, reiterando protestos de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2019.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal